

ACTA N.º 16/10

**MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E UM DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZ. -----**

**-----Presenças: Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto e Senhores Vereadores Hugo Luís Pereira Hilário, Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, Luís Manuel Jordão Serra, João Pedro Xavier Abelho Amante, Vítor Manuel Feliciano Morgado e Graça de Sousa Santana Maia Leonardo.-----**

**-----Faltas: Não houve.-----**

**-----Início da reunião: Dez horas (10.00H).-----**

**-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Antes da Ordem do Dia**, de acordo com o número um (1) do artigo sétimo (7.º), do Regimento da Câmara Municipal e do artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, **período esse onde não houve qualquer intervenção.**-----**

**-----Então e não havendo mais qualquer assunto a tratar no **Período de Antes da Ordem do Dia**, entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia.**-----**

**-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----**

**-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 7.385.974,60 Euros, assim discriminado:-----**

**EM COFRE:-----**

Em Dinheiro.....	1.792,63 €
Em Cheques.....	
Fundo de Maneio.....	3.150,00 €

**DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----**

Conta à Ordem n.º 231/830.....	92.417,27 €
Conta à Ordem n.º 12522/330.....	969,02 €
Conta à Ordem n.º 11948/730.....	412.817,41 €
Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar .....	10.210,72 €
Conta à Ordem n.º 14795/230.....	

**DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----**

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....	53.596,71 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004 .....	494.259,45 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	11.399,69 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	11.347,93 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	22.677,75 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	5.010,13 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....	12.068,20 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conhecime.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	6.000.749,30 €
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	13.137,61 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	20.642,11 €
BES – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor .....	7.840,64 €
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E. P. E. Meios Aéreos.....	7.186,39 €
BES – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....	4.701,64 €

**-----EXPEDIENTE-----**

**-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:-----**

**-----PEDITÓRIO DE RUA DA ENTIDADE “ASSOCIAÇÃO DESPERTAR PARA A VIDA / GOVERNO CIVIL DO DISTRITO DE PORTALEGRE.-----**

-----Está presente a circular número seiscentos e setenta e dois barra dois mil e dez (672/2010), datada de doze (12) de Abril de dois mil e dez, informando que por

despacho do Senhor Governador Civil do Distrito de Portalegre, foi a Entidade “Associação Despertar para a Vida” com sede na Praceta João Caetano Brás, número sete (7), oitavo D (8.º D), em Santarém, autorizada a efectuar um peditório de rua, no Distrito de Portalegre, no período de dezanove (19) a vinte e quatro (24) de Abril do corrente ano.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----**

**-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UM BAILE, EM LONGOMEL / GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DA RIBEIRA DE LONGOMEL.-----**

-----Está presente o requerimento datado de quinze (15) de Abril de dois mil e dez, do Grupo Desportivo e Recreativo da Ribeira de Longomel, representada pelo sua Directora Técnica, Senhora Mónica Simauro Martins Vital, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para um Baile, que se realizará no período compreendido entre os dias vinte e quatro (24) e vinte e cinco (25) de Abril, de dois mil e dez, em Longomel, entre as vinte e uma horas e trinta minutos (21:30) do dia vinte e quatro (24) e as quatro horas (04:00) do dia vinte e cinco (25) de Abril de dois mil e dez.-

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Grupo Desportivo e Recreativo da Ribeira de Longomel, representada pela Senhora Tesoureira, Mónica Simauro Martins Vital, para a realização de um Baile, em Longomel, no concelho de Ponte de Sor, no dia mencionado e no período indicado, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo segundo (32.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----**

**-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE ARRAIAL, PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTAS, EM VALE DE AÇÔR / ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DOS PRAZERES.-----**

-----Está presente o ofício número sete (7), datado de seis (6) de Abril de dois mil e dez, da Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, de Vale de Açôr, com sede na Rua 25 de Abril, em Vale de Açôr, requerendo a concessão de licença para o Arraial que se vai realizar em Vale de Açôr, no Recinto das Festas, nos dias trinta (30) de Abril, um (1), dois (2) e três (3) de Maio do corrente ano, das dezasseis horas e trinta minutos (16:30) às três horas e trinta minutos (03:30), excepto no dia três em que será das

dezassete horas e trinta minutos (17:30) às zero e trinta minutos (00:30) do dia quatro de Maio.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, autorizar a emissão a Emissão de Licença especial de Ruído e não a emissão da Licença de Divertimento Público (Arraial), à Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, de Vale de Açôr, para a realização do Arraial das Festas, em Vale de Açôr no concelho de Ponte de Sor, nos dias mencionado e nos períodos indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo segundo (32.º) do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor, tendo em atenção que o recinto é propriedade da Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, de Vale de Açôr.-----**

**-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA EFECTUAR NA VIA PÚBLICA, UM LANCHE DESTINADO AOS SEUS CLIENTES, DO ESTABELECIMENTO SECA – PIPAS, EM PONTE DE SOR E ENCERRAMENTO DA RUA JOÃO PEDRO DE ANDRADE, NA ZONA ENTRE O HOTEL E A AVENIDA DA LIBERDADE / HÉLDER MANUEL DA SILVA MARTINS, SÓCIO GERENTE DA FIRMA SECA – PIPAS.-----**

-----Está presente o requerimento datado de nove (9) de Abril de dois mil e dez, de Hélder Manuel da Silva Martins, Sócio – Gerente da Firma Seca – Pipas, Sociedade de Restauração, Lda., com sede na Avenida da Liberdade, Lote 1 r/c, n.º 9, em Ponte de Sor, requerendo autorização para efectuar, na via pública, um lanche, oferecido aos clientes do seu estabelecimento, no dia 15 de Maio de 2010, assim como requer autorização para encerrar parte da rua paralela ao Estabelecimento (Rua João Pedro de Andrade), na zona entre o Hotel e a Avenida da Liberdade, no período das 10 às 21 horas, do referido dia.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Autorizar a realização do lanche destinado aos clientes, do Estabelecimento Seca – Pipas, representado pelo Sócio Gerente, Senhor Hélder Manuel da Silva Martins, no dia quinze (15) de Maio de dois mil e dez; 2- Autorizar o corte da Rua entre o Hotel e a Avenida da Liberdade, no período compreendido entre as 10 e as 21 horas do mencionado dia quinze (15) de Maio do corrente ano.-----**

**-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE PUBLICIDADE EM CARTAZ PUBLICITÁRIO, NO LARGO DA IGREJA, EM PONTE DE SOR / REMAX.-----**

-----Está presente o requerimento datado de três (3) de Março de dois mil e dez, REMAX, residente na Rua Vaz Monteiro, em Ponte de Sor, requerendo a emissão da licença de cartaz de publicidade, na paragem de táxis de Ponte de Sor, sita no Largo da Igreja. Encontra-se também presente a informação datada de vinte e seis (26) de Março de dois mil e dez, sobre o assunto subscrita pela Técnica Superior, Senhora Maria Fernanda Branco Marques da Silva Vaz Raposo, a qual a seguir se transcrevem na íntegra: << De acordo como o pedido apresentado. Julga-se que não haver inconveniente na sua instalação, desde que este obtenha parecer favorável por parte da Junta de Freguesia, conforme o estabelecido no n.º 7, do artigo 2.º, do Regulamento de Publicidade À consideração superior >>. Está igualmente presente o ofício número cento e seis (106), datado de seis (6) de Abril do corrente ano, da Junta de Freguesia de Ponte de Sor, informando que sobre o assunto em questão, não via qualquer inconveniente.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, deferir a pretensão da requerente, mediante o pagamento da respectiva taxa, tendo em consideração o parecer técnico e a informação prestada pela Junta de Freguesia de Ponte de Sor.-----**

**-----PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, RELATIVA À REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL TOMADA EM DOIS (2) DE FEVEREIRO DE 1982, ASSIM COMO DAS NORMAS CONSTANTES DA ORDEM DE SERVIÇO N.º 1/82.-----**

-----Está presente a proposta datada de nove (9) de Abril de dois mil e dez, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Câmara Municipal de Ponte de Sor, por deliberação tomada em sua reunião, realizada em 2 de Fevereiro de 1982, decidiu permitir a ausência dos trabalhadores abrangidos pelas normas constantes da Ordem de Serviço n.º 1/82, de duas horas mensais, como compensação por eventuais atrasos na entrada ou interrupção do serviço, devidamente justificadas.-----

- Considerando que os trabalhadores que prestam serviço no Edifício dos Paços do Município continuam a fazer uso desta prerrogativa sem, contudo, justificarem os atrasos ou interrupções de serviço;-----

- Considerando que em muitas situações há funcionários que no final do mês ultrapassam as duas horas, sem que deste facto resulte qualquer penalização;-----

- Considerando que o artigo 3.º, da Lei n.º 58/2008 (Estatuto Disciplinar), de 9 de Setembro, considera como infracção disciplinar o comportamento do trabalhador, por acção ou omissão, ainda que meramente culposo, que viole deveres gerais ou especiais inerentes à função que exerce;-----

- Considerando ainda que o n.º 2, alínea j) do artigo atrás mencionado, refere como deveres gerais dos trabalhadores, **o dever da pontualidade.**-----

Nestes termos e atendendo ao atrás exposto, Proponho a revogação da deliberação da Câmara Municipal, tomada em 2 de Fevereiro de 1982, assim como das normas constantes da Ordem de Serviço N.º 1/82. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.**-----

-----**Os Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado, que votaram contra, efectuaram a seguinte declaração de voto:**

**<< O presente ponto agendado nesta reunião, mais não é que uma decisão revogatória sem fundamentação precisa e sem qualquer proposta efectiva. Mais, o presente ponto não se insere nas esferas de competências do órgão Câmara Municipal, mas sim no âmbito de competências do Senhor Presidente, já que é a este que compete e de forma não delegável, a gestão dos Recursos Humanos afectos aos Serviços Municipais. Consideramos e defendemos que a cultura organizacional e interpessoal que envolva trabalhadores de um Município da dimensão como o de Ponte de Sor, em termos de recursos Humanos, não se decreta unilateralmente nem deve ser submetido a decisões e discussões políticas como a que se pretende. Entendemos que sem violação legal seria de bom senso estabelecer uma margem de tolerância. Esta decisão cujo processo é iniciado com uma informação do Senhor Vice-Presidente Hugo Hilário, está legalmente balizado, considerando até de mau gosto e com características de cobardia política trazer este assunto à discussão de um órgão municipal. >>.**-----

-----**O Senhor Presidente da Câmara esclareceu: << A decisão tomada foi tomada em reunião de Câmara, logo cabe à Câmara revogar a deliberação tomada, não é preciso ser-se muito inteligente para se saber que a gestão de pessoal compete ao**

**Presidente do Município. >>.**-----

-----  
**-----VISTORIA A CONSTRUÇÕES QUE AMEAÇAM RUÍNA – AUTO DE VISTORIA N.º 4/2009 – PRÉDIO URBANO SITO NA RUA DO OUTEIRO, EM MONTARGIL, PROPRIEDADE DE HERDEIROS DE ROSETE PINA. -----**

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia três de Junho de dois mil e nove e relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever, tomou conhecimento e, considerando o Auto de Vistoria antes referido, deliberou, por unanimidade, notificar o Legal Representante dos proprietários do prédio em apreço, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da notificação, proceder à demolição do prédio e à conseqüente remoção do entulho. << Na seqüência do ofício da Junta de Freguesia de Montargil, com o número trezentos e cinco (305), datado de dezassete (17) de Abril findo e registado sob o número três mil quinhentos e setenta (3570), em vinte e dois (22) do mesmo mês, foi realizado o Auto de Vistoria indicado em título, tendo os peritos verificado que as construções em causa ameaçam ruir, oferecendo perigo para a segurança das pessoas, pelo que atendendo ao disposto no n.º 3, do art. 89.º do Dec.-Lei 555/99, deverão ser notificados os proprietários, para em prazo a estipular, procederem à sua demolição, e remoção do respectivo entulho. >>. Está agora presente novamente todo o processo, acompanhado da informação datada de doze (12) de Abril de dois mil e dez, subscrita pela Fiscalização Municipal, a qual também se transcreve na íntegra: << No seguimento de uma exposição sobre o edifício em causa na Rua do Outeiro, em Montargil, e para o qual existe o auto de vistoria n.º 4/2009 e conjuntamente, já uma deliberação da Câmara Municipal datada de três (3) de Junho de 2009, no sentido de se efectuar a sua demolição, temos a informar que ainda não foi efectuada, tendo já o prazo da mesma expirado. È o que nos cumpre informar de momento, pelo que deixamos o assunto à consideração de V. Exa. >>.

-----  
**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, que os Serviços da Câmara Municipal efectuarão o serviço de demolição e a remoção do entulho, colocando o mesmo em local próprio, cobrando os custos coercivamente, durante os próximos trinta dias, de acordo com a disponibilidade dos próprios Serviços.**-----

-----  
**-----AUTO DE VISTORIA NÚMERO SEIS BARRA DOIS MIL E DEZ (6/2010), RELATIVAMENTE A VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES**

**DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE DE UM EDIFÍCIO SITUADO NA TRAVESSA 1.º DE MAIO, EM TRAMAGA.**-----

-----Está presente o Auto de Vistoria número seis barra dois mil e dez (6/2010), datado de quinze (15) de Abril de dois mil e dez, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pelo peritos, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos catorze dias do mês de Abril do ano de dois mil e dez, os peritos Arquitecta Maria Fernanda Vaz Raposo, Eng.º Nuno Jorge Perdigão Medina e Fiscal Municipal Paulo Jorge de Matos Bispo, nomeados para procederem à vistoria para verificação das condições de segurança e de salubridade de um edifício situado na Travessa 1.º de Maio, na localidade e freguesia de Tramaga, deste Município, determina nos termos previstos no n.º 2, do artigo 90.º, do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, tendo igualmente comparecido os proprietários do imóvel e os reclamantes.-----

Efectuada a vistoria, verificaram os peritos que parte do edifício se encontra em ruínas, oferecendo perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas.-----

São por isso, de parecer que, ao abrigo do disposto nos n. s 2 e 3, do artigo 89.º, do supracitado Decreto – Lei, deverá ser ordenado aos proprietários do prédio para num curto prazo promover a realização das obras de reconstrução / conservação ou demolição necessárias à correcção das más condições verificadas. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, notificar os proprietários do edifício em causa, para proceder à imediata realização das obras de reconstrução / conservação ou demolição necessárias, no prazo de trinta dias a contar da data da notificação, nos termos do número três (3), do artigo octogésimo nono (89.º), do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, e de acordo com o Auto de Vistoria efectuado, pelos peritos da Autarquia, sendo que caso não o fazendo a Câmara o efectuará e cobrará os custos coercivamente.**-----

**-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DE UMA REDE, LIGADA A UM POSTO DE GPL, DESTINADA A ABASTECER UMA URBANIZAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO, EM FOROS DO ARRÃO / PETRÓLEOS DE PORTUGAL – PETROGAL, S.A.**-----

-----Está presente o requerimento datado de oito (8) de Abril de dois mil e dez, de

Petróleos de Portugal – Petrogal, S.A., com sede na Rua Tomás da Fonseca – Torre A, 6.º Andar, em Lisboa, requerendo nos termos do artigo 5.º do Decreto – Lei n.º 125/97, de 23 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto – Lei n.º 267/2002, de 26 de Novembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto – Lei 195/2008, de 6 de Outubro, que lhe seja concedida autorização para a execução de uma rede, ligada a um posto de GPL, destinado a abastecer uma Urbanização, localizada na Rua General Humberto Delgado, em Foros do Arrão, da freguesia de Foros do Arrão e concelho de Ponte de Sor, juntando para tal a documentação exigida. Encontra-se também presente a informação datada de quinze (15) de Abril de dois mil e dez, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Não se vê inconveniente no traçado proposto. Deverá no entanto a proceder-se à abertura das valas com cuidado devido às travessias da rede de drenagem de águas residuais, de resto não existem conflitos. >>.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, autorizar a pretensão da requerente, devendo no entanto a Empresa proceder à abertura das valas com cuidado, devido às travessias da rede de drenagem de águas residuais, tendo em consideração a informação técnica prestada, devendo deixar tudo como estava anteriormente, sem que visualmente se detecte a intervenção verificada.-----**

**-----INTENÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE OBRAS N.º 27/2008 – CONSTRUÇÃO DE 27 MORADIAS / SOLAGO – INVESTIMENTOS TURÍSTICOS, LDA.-----**

-----Está presente o Processo de Obras n.º 27/2008, relativo à construção de 27 moradias, em que é requerente a Empresa Solago – Investimentos Turísticos. Lda., com sede na Rua dos Passarinhos, n.º 1-1.º Esquerdo, em Paço D’Arcos, acompanhado da informação jurídica datada de treze (13) de Abril de dois mil e dez, emitida pela Senhora Dra. Conceição Rodrigues, do Gabinete do Senhor Vereador do Urbanismo, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << É nos solicitada a nossa pronúncia sobre o seguinte assunto:.....

Em 23 de Dezembro de 2008, a Requerente foi notificada de que o pedido de licença de construção de 27 moradias turísticas, em Vale de Vilão, Montargil, tinha sido deferido e

que dispunha de um ano, a contar da data da notificação deste acto, para requerer a emissão do respectivo alvará.-----

A notificação do Requerente verificou-se em 29/12/2008, de acordo com o aviso de recepção dos CTT junto ao Processo de Obras.-----

Decorreu este prazo sem que a Requerente procedesse em conformidade com a notificação, não tendo requerido a emissão do alvará de construção como lhe competia, até 29/12/2009.-----

Em 26/03/2010, veio, então, requerer a emissão do alvará de licença de construção, esclarecendo que não fez antes e tempestivamente em virtude “da consabida deterioração significativa e superveniente do mercado imobiliário e turístico mundial”.-

De acordo com o disposto no n.º 2, do art.º 71.º, do DL n.º 555/99, de 16/12 (RJUE), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 04/09, “a licença para a realização das operações urbanísticas previstas nas alíneas b) a e) e g) do n.º 2, do art.º 4.º, caduca se, no prazo de um ano a contar da notificação do acto de licenciamento, não for requerida a emissão do respectivo alvará”.-----

Ora, é o caso da Requerente. Ou seja, estão preenchidos os pressupostos legais que determinam a caducidade do licenciamento pretensão da requerente uma vez que decorreu um ano sobre a notificação do acto de licenciamento.-----

Porém, a caducidade só produz efeitos depois de declarada pela Câmara Municipal e não sem antes do promotor da obra ser ouvido em audiência prévia, conforme dispõe o n.º 5 do supra referido art.º 71.º do RJUE.-----

Por esta via, pretende-se, por um lado, conceder uma nova oportunidade ao promotor da obra de a realizar e concluir se for esse o seu interesse, e por outro lado, ponderar os interesses públicos envolvidos, nomeadamente, ponderar se, para a prossecução dos mesmos, é mais importante sancionar a inércia do promotor, extinguindo o título, ou, incentivá-lo á concretização da operação urbanística, através da reabilitação do referido título ou da prorrogação do prazo.-----

Neste sentido, vejam-se os comentários ao art.º 71.º, do RJUE, comentado, da Almedina, da autoria de Fernanda Paula Oliveira e Outras, que se transcrevem: “se por um lado, a caducidade tem como objectivo sancionar a inércia do promotor, com vista a evitar que se prolonguem no tempo situações de pendência contrárias ao interesse geral urbanístico, por outro lado, mais do que sancionar pretende garantir-se o interesse público dominante de que a operação urbanística seja efectivamente realizada”; “Qualquer decisão que se pronuncie concretamente pela caducidade da licença ou autorização, não pode limitar-se

a verificar o decurso do prazo fixado para o exercício das faculdades inerentes ao respectivo título ou para cumprimento do imposto, deve também considerar se, para a consecução do interesse público, a melhor solução é a extinção do título, a sua reabilitação ou mesmo a prorrogação do prazo”-----

Posto isto, e no que respeita à audiência prévia, entendemos que o requerimento da Requerente a solicitar agora a emissão do alvará de licença de construção e a justificação para o não ter requerido antes deve ser considerado o seu pronunciamento em sede de audiência prévia, pelo que é dispensável a sua notificação para o efeito sob pena de repetição do mesmo.-----

De facto, não será extrapolar se dissermos que, a ser notificada para efeitos de se pronunciar em audiência prévia, a Requerente virá dizer exactamente o mesmo na medida em que já demonstrou o seu interesse pela realização da obra e fundamentou o não cumprimento do prazo legal concedido, o que é bastante para a Câmara Municipal ponderar sobre a declaração ou não da caducidade do licenciamento.-----

Até por uma questão de economia e celeridade processual assim se deve proceder.-----

Aliás, atente-se no princípio da desburocratização e da eficiência consagrado no art.º 10.º, do CPA que dispõe. “ A Administração Pública deve ser estruturada de modo a aproximar os serviços das populações e de forma não burocratizada, a fim de assegurar a celeridade, a economia e a eficiência das suas decisões”-----

**Face ao expandido, consideramos que a Requerente estará em condições de lhe ser reabilitada a licença de construção concedida e em consequência emitido o respectivo alvará de construção, no entanto, cabe, no uso do seu poder discricionário, á Câmara Municipal, a avaliação da situação, e optar pelo ora proposto, não declarando a caducidade, ou entender que, ainda assim, estão preenchidos os requisitos legais da caducidade, declarando-a.-----**

É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer.-----

À consideração superior. >>.-----

**----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante, Vitor Manuel Feliciano Morgado e a Senhora Vereadora Graça de Sousa de Santana Maia Leonardo e os votos favoráveis dos restantes membros, não declarar a caducidade do Processo, tendo em consideração os argumentos apresentados pela requerente e de acordo com o parecer jurídico emitido, devendo o mesmo ser dado conhecimento á requerente.-----**

-----  
**---PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS RELACIONADAS COM O PAGAMENTO AO INSTITUTO GEOGRÁFICO PORTUGUÊS, RESULTANTE DO PROCESSO DE RECLAMAÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 0008/10, RELATIVO AO PRÉDIO RÚSTICO N. 103, DA SECÇÃO DD, DA FREGUESIA DE MONTARGIL / MARIA OLIVEIRA VARELA PINA.**-----

-----Está presente o requerimento da Senhora Maria Oliveira Varela Pina, de Montargil, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Eu, Maria Oliveira Varela Pina, moradora na Rua D. Fernando, n.º 8, na freguesia de Montargil, venho Junho de V. Exa., solicitar que me ajude a pagar ao Instituto Geográfico Português, a quantia de 255,00 €, valor resultante do Processo de reclamação administrativa n.º 0008/10, relativo ao prédio rústico n.º 103, da Secção DD, da freguesia de Montargil, que sofreu alterações das extremas e que agora precisam ser demarcadas de acordo com as instruções técnicas definidas no Dep. 63/MPAT/95, de 21 de Julho. Para melhor informação faço saber a V. Exa., que o prédio referido que agora precisa de nova demarcação resultou da desanexação de uma área de 0,0580 ha a favor da Câmara Municipal, vendida por mim pela quantia de 2.000 €, para a instalação do Depósito de Água e respectivas condutas. Para o fim em causa e porque é um melhoramento público estarei sempre disposta negociar com a Câmara Municipal de Ponte de Sor que é uma pessoa de bem, mas como V. Exa. deve compreender sou uma pessoa pobre e não me apercebi, antes da escritura, que a desanexação me trouxesse alguns encargos, que me custam a pagar.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento das custas, no valor de 255,00 €, relativos aos encargos com o Processo de Reclamação Administrativa n.º 0008/10, relativo ao prédio rústico n.º 103, da Secção DD, da freguesia de Montargil, que sofreu alterações das extremas e que agora precisam ser demarcadas de acordo com as instruções técnicas definidas no Dep. 63/MPAT/95, de 21 de Julho, atendendo às dificuldades do proprietário do terreno, que havia alienado uma parte do mesmo à Autarquia, para a construção de um Depósito de Água, mediante parecer favorável do Gabinete Jurídico da Autarquia.**-----

-----**INALENTEJO 2007.2013 – EIXO 2 – DESENVOLVIMENTO URBANO –**

**REGULAMENTO ESPECÍFICO: POLÍTICA DE CIDADES – PARCERIAS PARA A REGENERAÇÃO URBANA – AVISO DE CONCURSO N.º 3 – CANDIDATURA N.º ALENT-02-0141-FEDER-000654 – RECUPERAÇÃO DO MOINHO DE ÁGUA.**-----

-----Está presente o ofício com a referência 278-UVT/10, datado de trinta e um (31) de Março de dois mil e dez, do INALENTEJO 2007.2013, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do n.º 3, do artigo 16.º, do Regulamento Política de Cidades – Parcerias para a Regeneração Urbana, informamos V. Exa., que a candidatura mencionada em epígrafe, submetida no âmbito do Aviso n.º 3/PRU, de 31/12/2008, obteve decisão de aprovação da Autoridade de Gestão do INALENTEJO, conforme deliberação da respectiva Comissão Directiva de 30/03/2010. Em resultado da Apreciação Técnica efectuada, e da respectiva Avaliação de Mérito, foi considerado que a operação apresenta mérito adequado a receber apoio financeiro, correspondente ao investimento elegível apurado e comparticipação FEDER, conforme Apreciação Técnica e Parecer Técnico da Operação remetidos em Anexo a esta Comunicação. Nos termos da decisão de aprovação da operação, em anexo, deverá esta entidade, se for o caso, remeter os elementos referidos como omissos na respectiva Apreciação Técnica. Deste modo, poderá pronunciar-se por escrito, caso assim o entenda, no prazo máximo de 10 dias úteis a contar da data de envio desta Comunicação, nos termos dos n.º 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo. Nos termos do n.º 1, do Regulamento Geral FEDER e Fundo de Coesão, a decisão de financiamento será formalizada em contrato escrito a celebrar entre a Autoridade de Gestão do Programa Operacional do Alentejo 2007.2013 e o beneficiário. Caso esteja de acordo com os termos da aprovação e para efeitos de celebração do Contrato de Financiamento, solicitamos o envio dos seguintes elementos:

- Representante dessa entidade que outorga o contrato: nome e qualidade;
- Cópia do número de Pessoa Colectiva;
- NIB da Conta Bancária específica para a movimentação em exclusivo de todos os pagamentos e recebimentos FEDER, respeitantes à execução da operação a que se vai referir o Contrato, comprovado por documento emitido pela entidade bancária. >>.

-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade: 1- Autorizar a abertura de conta específica para a movimentação de todos os pagamentos e recebimentos FEDER para o efeito; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar no respectivo Contrato.**-----

-----  
**-----RECTIFICAÇÃO DO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E A JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DO ARRÃO, CELEBRADO A ONZE (11) DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZ (2010).-----**

-----Está presente o parecer datado de dezasseis (16) de Março de dois mil e dez, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pela Advogada, Senhora Suse Barradas, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No dia 11 de Fevereiro de dois mil e dez (2010) foi celebrado um Protocolo entre o Município de Ponte de Sor e a Junta de Freguesia de Foros do Arrão, relativo à concessão de uma quantia monetária por parte daquele para que a Junta de Freguesia viesse a adquirir a prestação de serviço de ginástica / aeróbica, nos moldes definidos nas respectivas cláusulas.-----

Tal celebração ocorreu na sequência da aprovação da minuta do Protocolo pela Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada no dia 10/02/2010. Porém, por lapso, na referida minuta, na parte relativa à identificação das partes, mencionou-se que o Município de Ponte de Sor, era representado por João José de carvalho Taveira Pinto, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal.-----

Ora, já na data da aprovação da minuta, tal como na data de celebração do Protocolo, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, se encontrava ausente por motivo de doença, substituindo-o nas suas funções, o Senhor Vice – Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário.-----

Assim sendo, somos da opinião que o Protocolo em causa deverá ser alvo de rectificação.-----

Onde por lapso, se faz referência a Presidente da Câmara Municipal e João José de Carvalho Taveira Pinto, deverá ler-se Vice – Presidente da Câmara Municipal e Hugo Luís Pereira Hilário, respectivamente.-----

Tudo isto, não obliterando o facto de as duas vias do protocolo já se encontrarem assinadas pelo Senhor Vice – Presidente da Câmara Municipal.-----

Porque tal lapso não vem afectar a validade do protocolo celebrado uma vez que o Senhor Vice – Presidente ao assinar o mesmo estava munido de poderes para tal, somos a juntar minuta de rectificação que entendemos por adequada.-----

É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer acerca do presente assunto. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade: 1- Rectificar o Protocolo celebrado entre o Município de Ponte de Sor e a Junta de Freguesia de Foros do Arrão, celebrado a onze (11) de Fevereiro de dois mil e dez,**

de acordo com o parecer jurídico emitido.-----

-----INFORMAÇÃO DA COMISSÃO DE PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS, DE PONTE DE SOR, SOBRE A REALIZAÇÃO DO ENCONTRO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA ACTIVIDADE DAS COMISSÕES DE PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS, EM PONTA DELGADA – AÇORES.-----

-----Está presente a informação datada de catorze (14) de Abril de dois mil e dez, da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens, de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos dias 7, 8 e 9 de Junho de 2010, vai realizar-se, em Ponta Delgada, o Encontro Nacional de Avaliação da Actividade das Comissões de Protecção de Crianças e Jovens, no qual deverão estar presentes todas as Comissões de Protecção, de acordo com as indicações da Comissão Nacional. Cabe, às entidades que os elementos das Comissões representam garantir financeiramente a sua presença, assumindo os custos inerentes à sua boa representação uma vez que o Encontro da Avaliação é uma obrigação legal devendo estar presentes pelo menos, dois elementos, nomeadamente a Presidente e um técnica. No caso da CPCJ de Ponte de Sor, vimos propor a V. Exa. que a mesma seja representada neste encontro pela Secretária Rosa Vital, que substitui a Presidente nas suas faltas, e esta encontra-se impedida por razões pessoais e pela representante da Câmara Municipal, Conceição Rodrigues, assumindo a Câmara Municipal o custo da deslocação e estadia, Junta-se cópia dos emails da CPCJ Nacional descritivos das condições e programa deste Encontro. À consideração de V. Exa. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade: 1- Nomear a Senhora Rosa Vital, em substituição da Presidente da Comissão que se encontra impedida por razões pessoais e a Senhora Maria da Conceição Rodrigues, para se deslocarem a Ponta Delgada – Açores, para participarem no Encontro Nacional de Avaliação da Actividade das Comissões de Protecção de Crianças e Jovens; 2- Autorizar o pagamento das viagens, estadia e alimentação das duas participantes.**-----

-----**PEDIDO DE SUBSÍDIO SOBRE VIAGEM DE ESTUDO DOS ALUNOS DAS ESCOLAS, DE ERVIDEIRA, VALE DE AÇÔR E LONGOMEL, AO OCEANÁRIO, EM LISBOA / AGRUPAMENTO VERTICAL DE PONTE DE**

**SOR.**-----

-----Está presente o ofício número trezentos e cinquenta e cinco (355), datado de trinta e um (31) de Abril de dois mil e dez, do Agrupamento Vertical de Ponte de Sor, para fazer face às despesas com os alunos dos Escalões A e B aquando da sua viagem ao Oceanário de Lisboa, prevista para o próximo dia 16 de Abril, para os alunos do Escalão A e B. Assim, o total a pagar deverá ser 537,25 €. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, de se atribuir um subsídio no valor de 537,25 €, ao Agrupamento Vertical de Ponte de Sor, para fazer face às despesas relacionadas com a visita de estudo dos alunos do Escalão A e B, ao Oceanário, em Lisboa.**-----

-----**PEDIDO DA APOIO PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESPORTIVO / ELÉCTRICO FUTEBOL CLUBE, DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício datado de trinta e um (31) de Março de dois mil e dez, do Eléctrico Futebol Clube, de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do convite que foi endereçado à nossa Secção de Dança, para participação no Festival de Praga, na República Checa, vimos por este meio solicitar a V. Exa., um pedido de apoio para fazer face às despesas tidas com o material desportivo, onde o custo é de 992,42 €, como se comprova pelo orçamento que junto se envia em anexo. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria, com o voto contra da Senhora Vereadora Graça de Sousa Santana Maia Leonardo e os votos favoráveis dos restantes membros, atribuir um subsídio ao Eléctrico Futebol Clube, no valor de 992,42 €, para fazer face às despesas com a aquisição de equipamento desportivo (fatos de treino, para a participação no Festival de Praga, em representação do Eléctrico Futebol Clube.**-----

-----**A Senhora Vereadora Graça de Sousa Santana Maia Leonardo, efectuou uma declaração de voto, do seguinte teor: << O Executivo aprovou, recentemente e para o corrente ano de 2010, um aumento do subsídio mensal ao Eléctrico, que foi fixado em 28.000 €, tendo em conta o Plano de Actividades apresentado pela Direcção do Clube, na altura, votei contra por considerar não ter sido apresentada fundamentação séria que justificasse o referido subsídio e aumento. Câmara e**

Eléctrico, são duas Instituições independentes, ou, pelo menos, devem ser. Consequentemente, cabe à Câmara atribuir um subsídio mensal ao Clube, tendo em conta a avaliação que faz do seu Plano de Actividades para o corrente ano, da execução do Plano de Actividades do ano anterior, cabendo ao Clube geri-lo de forma a dar cumprimento ao Plano de Actividades apresentado, sob pena de ver o seu subsídio diminuído no ano seguinte. Era, assim, que deveria ser. No entanto, tendo em conta estes dois novos pedidos de subsídio agora apresentados, parece que não é isto que acontece. Com efeito mais parece Câmara e Eléctrico funcionam como pai e filho, em que o Eléctrico faz as despesas e a Câmara paga a conta. Ora, isto é inadmissível porque significa que o dinheiro público é utilizado para resolver problemas de Tesouraria e pagar contas de uma Instituição Privada, sem que haja qualquer controlo sob a forma como é efectuada a despesa. Se este subsídio é para pagar o que aqui se alega, o outro subsídio foi para pagar o quê? E que garantias tem a Câmara como da forma como este dinheiro vai ser efectivamente utilizado? E, se for para pagar o que aqui se diz, será este o preço efectivamente pago, e, se for, será esse o melhor preço? OU seja, a ser verdade que as despesas são decididas pela Direcção do Eléctrico, tal significa que a Câmara não tem qualquer controle nem sobre a forma como a despesa é feita e decidida, nem quais os critérios adoptados para ser efectuada, pelo que, sendo uma decisão do Clube não tem a Câmara que as suportar. Com efeito, cabe à Direcção do Eléctrico administrar o Clube com as receitas que dispõe e que consegue angariar e nas quais se inclui, obviamente, o subsídio mensal atribuído pela Câmara. Ora, esta confusão entre Clube e Câmara não pode deixar de me preocupar porque indicia que os dinheiros públicos atribuídos ao Clube, directa e indirectamente, afinal ultrapassam em muito o subsídio mensal atribuído com base no Plano de Actividades apresentado pelo Clube. Por outro lado, tendo em atenção o Relatório de conclusões e recomendações de Auditoria de 2009, da Sociedade A. Zózimo SROC, Unipessoal. Lda., que nos foi dado a conhecer na passada reunião de Câmara, facilmente verificamos que o ROC no ponto 2.3.1. do referido relatório alerta, no que concerne ao Protocolo com o Eléctrico para a possível ilegalidade dos “apoios pontuais, para viagens e outros a adicionar ao Plano de Desenvolvimento Desportivo”. Assim sendo para além de votar contra a presente proposta de deliberação, venho, requerer, que me seja fornecido devidamente discriminado o montante total dos subsídios e apoios atribuídos ao Eléctrico no ano de 2009, de

**forma directa ou indirecta, designadamente: O montante total dos subsídios dado a todas as Secções do Clube; O montante total das viagens, refeições, dormidas e festas pago pela Câmara ao Clube ou em seu benefício; o montante total dos salários ou subsídios pago pela Câmara aos treinadores do Clube; O montante total das horas extraordinárias pago a funcionários da Câmara, para apoio das actividades do Clube; o montante total pago para aquisição de carrinhas ou outro equipamento desportivo para o Clube, etc. >>.**-----

**-----O Senhor Presidente da Câmara esclareceu: << A declaração de voto promovida pela Senhora Vereadora é um completo desvario intelectual só possível a alguém que por desconhecimento má fé e profunda insensatez o promove. Os subsídios atribuídos pela Câmara Municipal constam do Plano de Actividades que a Senhora Vereadora tem em seu poder ou deverá ter e responsabilmente deveria ter lido de publicados no jornal Ecos do Sor, além de que o Eléctrico Futebol Clube é uma Instituição de Utilidade Pública. >>.**-----

**-----PEDIDO DA APOIO PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE ROUPAS DE COREOGRAFIA / ELÉCTRICO FUTEBOL CLUBE, DE PONTE DE SOR.**-----

**-----Está presente o ofício datado de nove (9) de Março de dois mil e dez, do Eléctrico Futebol Clube, de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Devido à deslocação do Grupo de Dança do Eléctrico, representado pelas classes de Fiesta e Flash, à República Checa, na cidade de Praga, vimos por este meio solicitar a V. Exa., um subsídio no valor de 700,00 €, para ser utilizado em roupas de coreografia, dado que não está integrado este tipo de gastos no Contrato – Programa. >>.**-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria, com o voto contra da Senhora Vereador Graça de Sousa de Santana Maia Leonardo e dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros, informar que a Câmara Municipal está disponível para atribuir um subsídio ao Eléctrico Futebol Clube, para fazer face às despesas com a aquisição de roupas de coreografia, mediante a apresentação por este de factura. Deverá ser devolvido ao Eléctrico Futebol Clube, cópia da venda a dinheiro e informar a Entidade em causa que está proibida, sob pena deste Município agir como entender mais correcta de**

apresentar documento (venda a dinheiro ou outro), em nome do Município de Ponte de Sor, sem autorização expressa deste .-----

----A Senhora Vereadora Graça de Sousa Santana Maia Leonardo, que votou contra, referiu que efectuou declaração de voto subscrevendo integralmente o teor de declaração de voto apresentada no ponto anterior.-----

-----Os Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado, que votaram contra, efectuaram uma declaração de voto: << Mais uma vez estamos perante um processo pouco claro de apoios avulsos: Para além da venda a dinheiro ser passada em nome do Município em 18 de Março de 2010, indiciando a contracção de uma dívida e respectivo pagamento, essa dívida é anterior a qualquer despacho de decisão ou deliberação. >>.-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE PARA O RANCHO SE DESLOCAR A OSSELA - OLIVEIRA DE AZEMÉIS E A ODIVELAS / RANCHO DO SOR.**-----

-----Está presente o ofício datado de sete (7) de Abril de dois mil e dez, do Rancho do Sor, solicitando a cedência de transporte para o Rancho, nas deslocações a seguir indicadas:-----

- Dia 5 de Junho próximo futuro, com partida às 8 horas junto à sede do Rancho, para estarem presentes no Festival do Grupo “Os Pauliteiros” de Ossela, em Ossela – Oliveira de Azeméis;-----

- Dia 26 do mesmo mês de Junho, com partida às 8 horas junto à sede do Rancho, para estarem presentes no Festival do Rancho Folclórico “Os camponeses de Odivelas, Dançares e Cantares de Portugal, em Odivelas.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, que os Serviços da Autarquia procedam à consulta das Empresas de Transportes, para a contratação dos referidos transportes para o Rancho do Sor, nas datas indicadas e nos horários pretendidos.-----

-----**PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA FAZER FACE AOS CUSTOS COM A ALIMENTAÇÃO, RELATIVA À FORMAÇÃO SOBRE O TEMA “EM BUSCA DO TESOURO DAS FAMÍLIAS” / CAMINHAR – ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE APOIO SOCIAL.**-----

-----Está presente o ofício número quarenta e três (43), datado de oito (8) de Abril de dois mil e dez, de Caminhar – Associação Cristã de Apoio Social, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o apoio solicitado no nosso ofício 009/10, de 18 de Janeiro, para formação “Em Busca do Tesouro das Famílias”, que decorreu nos dias 22 a 24 de Fevereiro, vimos por este meio solicitar a V. Exa., o subsídio para os custos com a alimentação. Como V. Exa., poderá verificar nas facturas / recibo em anexo, o valor em causa é de 400,00 €.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, reapreciar o assunto em próxima reunião com os esclarecimentos e as correcções devidas.**

**-----PEDIDO DE MATERIAL DESTINADO ÀS COMEMORAÇÕES DO 1.º DE MAIO DE DOIS MIL E DEZ / GRUPO DESPORTIVO ROSMANINHALENSE.--**

-----Está presente o ofício datado de quinze (15) de Março de dois mil e dez, do Grupo Desportivo Rosmaninhalense, dando conhecimento que pretende organizar as comemorações do 1.º de Maio de 2010 e que se efectivam nos dias 30 de Abril e 1 e 2 de Maio do corrente ano, razão pela qual solicitavam a cedência do seguinte material: - Cem (100) grades metálicas de vedação; - Cinquenta metros quadrados (50 m2) de palco em madeira e o respectivo suporte metálico; Setenta metros quadrados (70 m2) de palco em madeira; - Uma (1) Estrutura em madeira que a Câmara Municipal nos tem vindo a emprestar em anos transactos e que serviu para a montagem da quermesse.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, ceder o material pretendido, desde que seja possível, ao Grupo Desportivo Rosmaninhalense, para as comemorações do 1.º de Maio, devendo o transporte do respectivo material ficar a cargo do referido Grupo.**

**-----PROPOSTA DA SENHORA VEREADORA ALICE EMÍLIA FERNANDES MARTINS MONTEIRO, SOBRE O ENCONTRO CULTURAL DE MÚSICA TRADICIONAL.**

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia dezassete de Fevereiro de dois mil e dez, e relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra, tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Vereadora Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, e autorizar o pagamento das despesas que forem da responsabilidade da Autarquia: <<

Está presente a proposta datada de dez (10) de Fevereiro de dois mil e dez, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Senhora Vereadora Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Propõe-nos a Fundação Inatel, entidade promotora de criação e difusão da cultura tradicional / etnográfica, em parceria com a Câmara Municipal de Ponte de Sor, realizar um Workshop sobre Música Tradicional e Popular seguido de um encontro musical tradicional. Esta actividade poderá ter lugar no próximo dia oito (8) de Maio do presente ano, no Teatro – Cinema Municipal de Ponte de Sor, com o seguinte programa:-----

- 11:00 horas – Workshop sobre a Música Tradicional Popular;-----
- 13:00 horas – Almoço entre os elementos participantes;-----
- 15:30 horas – Encontro de Música Tradicional e Popular (Orquestra de Harmónicas de Ponte de Sor, Concertinas de Montargil e Grupo Coral Adágio (Portimão)).-----
- Custos previstos:-----
- Cedência do Teatro – Cinema;-----
- Co-promoção do evento, cujos cartazes promocionais são da responsabilidade da Fundação Inatel;-----
- Almoço para cerca de sessenta e cinco (65) pessoas – 422,50 €.

Perante o exposto e atendendo ao interesse e qualidade do que é apresentado, proponho à consideração de V. Exa., a realização do referido evento. >>.- Está agora novamente presente todo o Processo, acompanhado da informação datada de quinze (15) de Abril de dois mil e dez, da Senhora Vereadora Alice Monteiro, informando que por lapso foi indicada a verba de 422,50 €, quando deveria ser de 552,50 €, solicitando-se por isso alteração da mesma.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, manter a deliberação tomada na reunião ordinária realizada no dia dezassete de Fevereiro do corrente ano, com a devida rectificação da verba, com o valor de 552,50 €.**-----

**-----PEDIDO DE SUBSÍDIO MENSAL / CRIPS – CENTRO DE RECUPERAÇÃO INFANTIL DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número cento e cinquenta e seis (156), datado de treze (13) de Abril de dois mil e dez, do CRIPS – Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em conformidade com o que nos foi solicitado verbalmente, junto remetemos a V.

Exa., as fotocópias do Balanço e Demonstração dos Resultados Líquidos relativos às Contas desta Instituição aprovadas recentemente em Assembleia Geral. Parece-me desnecessária referir aqui, mais uma vez, o papel importantíssimo que este Centro de Recuperação desempenha na resolução dos mais diversos problemas sociais da nossa comunidade, directamente ou a parceria, atingindo uma população de mais de 500 famílias. Nesse sentido, esperamos continuar merecer de V. Exa., a necessária compreensão para que possa ser mantida (e se possível aumentada) a indispensável ajuda monetária que, desde 2005, tem prestado a esta Instituição. Para conhecimento e porque julgamos ter algum interesse, anexamos fotocópia de um ofício da Administração Regional de Saúde do Alentejo. >>.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado e da Senhora Vereadora Graça de Sousa Santana Maia Leonardo e os votos favoráveis dos restantes membros: Considerando que os pressupostos que motivaram em 2005 o subsídio mensal de 1.000,00 €, não se mantêm actualmente, logo a Câmara Municipal revoga a deliberação de 27 de Janeiro de 2005. Mais informa a Instituição que a Câmara Municipal continuará a estar sempre disponível a analisar pedidos de ajuda que o CRIPS lhe entenda endereçar e apoiarmos naquilo que for desejado e necessário.....**

**-----Os Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado, que votaram contra, efectuaram a seguinte declaração de voto: << Votamos contra por entendermos que este tipo de entidades deve ser apoiados. Ainda assim, para uma análise mais precisa do valor atribuído, necessitávamos do Relatório e Contas completo, aprovado pela Assembleia Geral .>>.....**

**-----A Senhora Vereadora Graça de Sousa Santana Maia Leonardo, que votou contra, efectuou a seguinte declaração de voto: << Voto contra subscrevendo a declaração de voto dos elementos da CDU e acrescentando o seguinte: Por outro lado do confronto da deliberação tomada no dia 27 de Janeiro de 2005, na qual se decidiu atribuir um subsídio mensal de 1.0000 € ao CRIPS e do ofício do CRIPS de 13 de Abril de 2010, objecto da presente deliberação, não consigo vislumbrar quais são os pressupostos que se alteraram desde então, tanto mais que todos sabemos o papel importantíssimo que o CRIPS desempenha na nossa comunidade. >>.....**

-----  
**-----CONVITE PARA A PRESENÇA DE UM RANCHO FOLCLÓRICO DO  
CONCELHO DE PONTE DE SOR, NAS COMEMORAÇÕES DO 25.º  
ANIVERSÁRIO DO RANCHO FOLCLÓRICO DE TORONTO / CASA DO  
ALENTEJO DE TORONTO.-----**

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia trinta e um de Março de dois mil e dez, e relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever, tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, informar a Casa do Alentejo, de Toronto, que a Câmara Municipal de Ponte de Sor, está disponível para ajudar na comparticipação para a possível presença do Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor ou outro do concelho de Ponte de Sor, durante o aniversário do Rancho Folclórico da Casa do Alentejo de Toronto, nos dias 28, 29 e 30 de Maio do corrente ano, sendo a Autarquia representada por dois elementos do Executivo a definir posteriormente: << Está presente um email datado de catorze (14) de Março de dois mil e dez, da Casa do Alentejo de Toronto, dando conhecimento que vai levar a efeito as comemorações do 25.º Aniversário do Rancho Folclórico da Casa do Alentejo de Toronto, nos dias 28, 29 e 30 de Maio do corrente ano, razão pela qual solicitavam o apoio da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para a deslocação a Toronto, do Rancho Folclórico das Casa do Povo de Ponte de Sor ou outro representativo do concelho de Ponte de Sor, o que era um elevado valor cultural. >>. Está agora presente novamente todo o processo, acompanhado pelo ofício datado de oito (8) de Abril de dois mil e dez, do Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << É com muita honra e acima de tudo com enorme prazer que o Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, aceita de bom grado o convite que nos foi endereçado para participar no 25.º aniversário do Rancho Folclórico da casa do Alentejo de Toronto. Junto envio em anexo a lista dos componentes que irão participar neste evento. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante, Vítor Manuel Feliciano Morgado e da Senhora Vereadora Graça de Sousa Santana Maia Leonardo e os votos favoráveis dos restantes membros: autorizar o pagamento das despesas de deslocação do Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, a Toronto, nos dias 28, 29 e 30 de Maio do corrente ano, do mesmo modo que por sugestão do Senhor Presidente da Câmara deverão acompanhar os elementos do**

Rancho, a Vereadora Alice Monteiro e o Senhor Vereador Luís Jordão, e o Senhor Secretário, responsável pela comunicação João Carlos Monteiro. Tendo em atenção os níveis de responsabilidade que lhes irão ser cometidos, com o intuito de representarem com a dignidade habitual o nosso Município. É responsabilidade da Casa do Alentejo as despesas de alimentação e a estadia de todos os elementos.-----

-----Os Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado, que votaram contra, efectuaram uma declaração de voto, do seguinte teor: << Estamos de acordo com o apoio atribuído ao Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, para estar presente nas comemorações do 25.º aniversário do Rancho Folclórico da Casa do Alentejo de Toronto. Contudo, entendemos que o Município deve ser representado, no entanto três pessoas consideramos excessivos. >>.-----

-----A Senhora Vereadora Graça de Sousa Santana Maia Leonardo, efectuou uma declaração de voto, do seguinte teor: << Como vem sendo hábito ao longo das reuniões de Câmara em que tenho participado, apenas a quem preside a reunião é permitido, em completa violação do princípio de igualdade de armas, efectuar declarações / esclarecimentos / reposições da verdade, etc., mesmo quando se vota a favor das propostas apresentadas. Não me resta assim outra alternativa assim de votar contra a presente proposta de deliberação, para efectuar os esclarecimentos que entendo relativamente a esta questão. Ora, como decorre da deliberação de 31 de Março de dois mil e dez, não tenho nada a opor muito pelo contrário a que a Câmara Municipal subsidie a deslocação do Rancho Folclórico de Ponte Sor a Toronto. No entanto não faz qualquer sentido que a Câmara se faça representar por três elementos, para os fins a que tal representação se destina uma pessoa até seria suficiente.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara para esclarecer, referiu: << A presente declaração de voto é um pedaço de inolvidável conteúdo artístico, fazendo inveja ao mais refinado Eurípedes, Platão, Camus ou Sartre. >>.-----

-----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO / HELENA MARIA FERREIRA MARTINS.-----

-----Está presente a informação número oitenta (80), datada de treze (13) de Abril de

dois mil e dez, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas e pelo Fiscal Municipal, Senhor João Lopes, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido apresentado pela Senhora Helena Maria Ferreira Martins, residente na Rua Principal, n.º 108 – Tramaga, que solicitou materiais para recuperar a sua habitação, cumpre-me informar V. Exa., de que:

- Os materiais solicitados destinam-se à recuperação do telhado pavimento, substituição de loiças de casa de banho e cozinha (a lista de materiais encontra-se em anexo);
- O rendimento per capita deste município em 2008, foi de **249,37 €**. O rendimento per capita referente ao primeiro trimestre de 2010, foi de **88,16 €**. Desta forma, o pedido enquadra-se no Regulamento Contra a Pobreza e Inserção Social. À consideração superior. >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, pelos membros presentes, indeferir a pretensão da requerente, mais concretamente a cedência dos materiais para a recuperação da sua habitação, por não se enquadrar no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social.**

**-----A Senhora Vereadora Graça de Sousa Santana Maia Leonardo, não participou na apreciação e votação do assunto, tendo-se declarado impedida por motivos profissionais.**

**-----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO / AGOSTINHO ROSÁRIO DA CRUZ.**

-----Está presente a informação número oitenta e um (81), datada de catorze (14) de Abril de dois mil e dez, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas e pelo Fiscal Municipal, Senhor João Lopes, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido do Senhor Agostinho Rosário da Cruz, residente na Rua da Senhora da Oliveira, n.º 32, 7400-454 Longomel, que solicitou ajuda ao Município para a cedência de materiais de construção para remodelar o telhado da sua habitação. Cumpre-me informar que, o rendimento per capita deste agregado familiar em 2009, foi de **376,69 €**, valor que ultrapassa o Regulamento Contra a Pobreza e Inserção Social, contudo, um dos elementos do agregado familiar sofre de deficiência mental conforme declaração em anexo (com diagnóstico 317 do Código Internacional de Doenças Mentais), pelo que este pedido se

poderá integrar no n.º 1, do artigo 3.º, do referido Regulamento. O rendimento per capita do agregado familiar previsto para o mês de Abril de 2010, é de **326,92 €**. À consideração superior. >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, reapreciar o assunto em próxima reunião.-----**

**-----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / LEONTINA MARIA LOPES MARTINS.-----**

-----Está presente a informação número oitenta e dois (82), datada de quinze (15) de Abril de dois mil e dez, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido da Senhora Leontina Maria Lopes Martins, residente em Vale Feijoa – Carvalhoso, Apartado 18 7425-013 Montargil, que solicitou ajuda ao Município para a compra de dois beliches e respectivos colchões, cumpre-me informar que rendimento per capita deste agregado familiar em 2009, foi de **158,85 €**, valor que se enquadra no Regulamento Contra a Pobreza e Inserção Social O rendimento per capita deste agregado familiar previsto para o mês de Abril de 2010, é de **113,71 €**. À consideração superior. >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, deferir a pretensão da requerente, mais concretamente a cedência do equipamento doméstico constituído por dois beliches e respectivos colchões, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----**

**-----REQUISIÇÃO DE LIGAÇÃO EM BAIXA TENSÃO, NA EXTENSÃO DE SAÚDE DE TRAMAGA – ORÇAMENTO / EDP DISTRIBUIÇÃO ENERGIA, S.A.-----**

-----Está presente a Carta/Aviso datada de vinte e seis (26) de Março de dois mil e dez, da EDP Distribuição Energia S.A., remetendo o Orçamento para o Ramal de Ligação em Baixa Tensão na Extensão de Saúde de Tramaga, do concelho de Ponte de Sor, com dois valores, um em que o requisitante opta pela construção dos elementos da ligação de uso exclusivo, no valor de 37,20 €, e outro em que todos os elementos de rede são construídos pela EDP, no valor 185,69 €, já com IVA incluído.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, concordar com o Orçamento proposto, e autorizar a execução da respectiva ligação de baixa tensão, em que todos os elementos de rede são construídos pela EDP, no valor de cento e oitenta e cinco euros e sessenta e nove cêntimo 185,69 €, já com IVA incluído.-----**

**-----PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PELO PERÍODO DE SETENTA E SEIS DIAS – RELATIVAMENTE À EMPREITADA DE INFRA-ESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTECÇÃO AO AMBIENTE DA FREGUESIA DE MONTARGIL – SANEAMENTO BÁSICO E ACESSO À ZONA DESPORTIVA / SONANGIL – CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, S.A.-----**

-----Está presente o ofício com referência 082/DPR/FR/10, datado de trinta e um (31) de Março de dois mil e dez, da Empresa Sonangil – Construção Civil e Obras Públicas, S.A., sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência das reuniões de obra assistidas entre as partes, representantes do Dono da Obra e da Entidade Executantes, tendo-se iniciado os trabalhos na data da consignação com custos acrescidos e empenho por parte da SONANGIL, S.A., no cumprimento do prazo contratual, nomeadamente iniciarem-se os trabalhos de modelação do terreno e implantação de colectores até ao final de Dezembro de 2009. Nesta continuidade e tendo em consideração as condições meteorológicas registadas, os trabalhos não se desenvolviam de acordo com o previsto no Plano de Trabalhos. Deste modo, vimos pelo presente solicitar a V. Exa. que se digne autorizar a prorrogação legal para a empreitada designada em epígrafe para o prazo de 76 dias. >>. Encontra-se também presente a informação, datada de nove (9) de Abril do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos apresentados e uma vez que se registaram efectivamente condições meteorológicas adversas, as quais impossibilitaram o correcto desenvolvimento dos trabalhos, sou de parecer que se deverá conceder a prorrogação do prazo requerida – 76 dias. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, conceder uma prorrogação do prazo, graciosa, relativo à Empreitada em questão, pelo período de setenta e seis (76) dias, tendo em consideração a informação**

técnica prestada.-----

-----  
-----**CONCURSO PÚBLICO DA EMPREITADA DE HABITAÇÃO SOCIAL – 3.<sup>a</sup>  
FASE – INFRAESTRUTURAS – ERROS E OMISSÕES DO CADERNO DE  
ENCARGOS.**-----

-----Está presente a informação datada de doze (12) de Abril de dois mil e dez, sobre o assunto mencionado em título, subscrito, pelo Júri, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos doze dias do mês de Abril de dois mil e dez reuniram os senhores, António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior e Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior, os quais, constituem o Júri do Concurso referido em epígrafe a fim de procederem à análise de:-----

. Lista de erros e omissões, apresentada pelos interessados:-----

- Imo Constância, S.A.-----

- Eco Edifica, S.A.-----

Pedido de esclarecimentos, apresentada pelos interessados:-----

- Miraterra, Lda.-----

- Diamantino Jorge & Filho, Lda.-----

Os referidos documentos anexam-se à presente acta.-----

Relativamente às listas de erros e omissões apresentadas o Júri decidiu:-----

. **Imo Constância, S.A.**-----

- A rua lateral ao quartel da GNR não está incluída no presente projecto;-----

- Os travamentos reclamados como omissos estão incluídos no artigo 4.1 referente a passeios;-----

- As larguras consideradas para as valas, previstas em mapa de medições discriminadas, são consideradas correctas. Os cortes transversais constantes nas Peças Desenhadas deverão ser considerados meramente orientativos, o tipo de tubagem, diâmetros e larguras da vala são os referidos nas Medições Discriminadas;-----

- A tubagem considerada para os ramais secundários será PVC corrugado PN 8 Φ 200 mm;-----

- No capítulo referente a águas pluviais o diâmetro da tubagem a considerar é efectivamente PVC corrugado PN 8 Φ 300 mm. No artigo 6.4.1.2 onde se lê “Φ 400” dever-se-á ler “Φ 300”;-----

- O artigo referente a sumidouros inclui o fornecimento e assentamento de tubagem PVC corrugado PN 8  $\Phi$  200 mm, todas as movimentações de terra necessárias, transportes, ligações ao colector principal, grelha em ferro fundido e todos os trabalhos e materiais necessários;-----

- Os trabalhos referentes a execução de ramais domiciliários de água incluem o fornecimento de acessórios, não se prevê nesta fase a execução de muretes, nem a aplicação de caixas de contador;-----

- As quantidades estimadas e restantes elementos relativos a infra-estruturas eléctricas e de telecomunicações são reconhecidas como correctas.-----

**. Eco Edifica, S.A.**-----

- Os blocos de encaixe para passeios serão de cor cinzenta;-----

- No capítulo referente a águas pluviais o diâmetro da tubagem a considerar é efectivamente PVC corrugado PN 8  $\Phi$  300 mm. No artigo 6.4.1.2 onde se lê “ $\Phi$  400” dever-se-á ler “ $\Phi$  300”;-----

- A quantidade de ramais domiciliários de abastecimento de água reconhecida como correcta é efectivamente 14 un;-----

- O projecto não prevê para esta fase qualquer tipo de sinalização.-----

Relativamente aos pedidos de esclarecimento apresentadas o Júri refere:-----

**. Miraterra, Lda.**-----

- A implantação de colectores refere-se efectivamente a implantação topográfica;

- Relativamente às dúvidas manifestadas relativamente a tubagem e pormenores julga-se haver respondido anteriormente, consultar a decisão relativa à listagem apresentada para o concorrente Imo Constância;-----

- Conforme referido anteriormente o artigo referente a sumidouros inclui o fornecimento de grelhas em ferro fundido;-----

**. Diamantino Jorge & Filho, Lda.**-----

- Além dos agregados previstos poderá ser utilizado material proveniente da britagem de seixo;-----

Com base no Ponto 5 do Artigo 61.º, do CCP, o júri do concurso decidiu aceitar parcialmente e apenas a listagem de erros e omissões apresentada pelo concorrente Imo Constância, na parte referente apenas ao diâmetro da tubagem de águas pluviais onde se lê “ $\Phi$  400” dever-se-á ler “ $\Phi$  300”.-----

Considerando que tanto a data de apresentação da listagem de erros e omissões (dia 12

de Abril de 2010), bem como a data de decisão do Júri (12 de Abril de 2010), ocorreram antes do termo do quinto sexto, não é aplicável o direito a suspensão, nem a prorrogação de prazo para entrega das propostas.-----

As deliberações que o presente relatório explicita, foram tomadas por unanimidade, e por todos os membros presentes serão assinadas. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto, de se dar a conhecer aos concorrentes, a acta do Júri do Concurso, relativa ao assunto em causa.-----**

**-----EMPREITADA DE CONSERVAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E RESTAURO – CAPELA DE SANTO ANTÓNIO – MONTARGIL – ENVIO DO AUTO DE MEDIÇÃO NÚMERO CINCO (5) E RESPECTIVA FACTURA NÚMERO SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS (696) / JUNTA DE FREGUESIA DE MONTARGIL.-----**

-----Está presente o ofício número duzentos e três (203), datado de vinte e nove (29) de Março de dois mil e dez, da Junta de Freguesia de Montargil, enviando de acordo com o Protocolo existente, relativamente à obra mencionada em título, cópia do auto de medição número cinco (5) e respectiva factura número seiscentos e noventa e seis (0696), da Empresa Milora Construções, Lda., Encontra-se também presente a informação datada de doze (12) de Abril de dois mil e dez, sobre o mesmo assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em quinze (15) de Setembro de dois mil e nove (2009), foi realizado entre o Município e a Junta de Freguesia de Montargil, um Protocolo no valor de 91.530,00 € + IVA, para o primeiro apoiar financeiramente o segundo, no âmbito da construção da empreitada em epígrafe. Junto se anexa para aprovação o Auto de Medição n.º 5 e respectiva Factura, no valor de 3.382,00 € + IVA, enviados pela Junta de Freguesia de Montargil. Após análise e visita ao local, constatou-se que as obras foram executadas de acordo com o previsto em projecto, caderno de encargos e com base nas boas normas de execução. À consideração superior. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição número cinco (5) e respectiva factura, no valor de**

**3.382,00 € + IVA, enviados pela Junta de Freguesia de Montargil, no âmbito do Protocolo realizado entre o Município e a Junta de Freguesia de Montargil, relativa à empreitada em causa, datado de 15 de Setembro de 2009, no valor de 91.530,00 € + IVA, e autorizar o pagamento da importância relativa à mencionada factura, tendo em consideração a informação técnica prestada.**-----

-----  
**-----Depois interveio o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Senhor João José de Carvalho Taveira Pinto propondo que o assuntos, relativo ao Plano de Segurança e Saúde da Empreitada do Ajuste Directo de Aeródromo Municipal de Ponte de Sor – 2.ª Fase – Saneamento de Solos, fosse incluído na Ordem de Trabalhos, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, aprovar a inclusão do referido assunto, na Ordem de Trabalhos.**-----

-----  
**-----PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE DA EMPREITADA DE AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – SEGUNDA (2.ª) FASE – SANEAMENTO DE SOLOS.** -----

-----  
**-----Está presente a informação datada de dezasseis (16) de Abril de dois mil e dez, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto se envia para aprovação o Plano de Segurança e Saúde desenvolvido pela Entidade adjudicante, no âmbito da empreitada em epígrafe. Mais se refere que, as prescrições de segurança previstas no presente PSS (Plano de Segurança e Saúde), estão de acordo com o definido no anexo II, do Decreto – Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro À consideração superior. >>.**-----

-----  
**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores, João Pedro Xavier Abelho Amante, Vitor Manuel Feliciano Morgado e da Senhora Vereadora Graça de Sousa Santana Maia Leonardo, aprovar o Plano de Segurança e Saúde relativa à Empreitada de Aeródromo Municipal de Ponte de Sor – 2.ª Fase – Execução de Sistema de Iluminação de Pista.**-----

-----  
**-----Não havendo mais nenhum assunto para tratar nem no PERÍODO DA ORDEM DO DIA, nem no PERÍODO DESTINADO A ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA, o Senhor Presidente concedeu o PERÍODO DESTINADO À**

**AUDIÇÃO DO PÚBLICO**, de acordo com o artigo nono do Regimento da Câmara Municipal, e número cinco, do artigo octogésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção.-----  
-----Seguidamente, por não haver mais assuntos a tratar, sendo doze horas e cinquenta e cinco minutos, pelo Senhor Presidente, foi posto à consideração dos Senhores Vereadores, a vantagem, para a boa eficiência dos serviços, de esta acta ser aprovada em minuta, proposta esta que mereceu aprovação, de todos os membros, excepto a Senhora Vereadora Graça de Sousa Santana Maia Leonardo.-----  
-----De seguida, procedeu-se à elaboração e leitura da dita minuta, efectuada por mim, \_\_\_\_\_, Coordenador Técnico, que a subscrevi, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, pelos membros presentes e, de seguida, vai ser assinada. -----

---

**João José de Carvalho Taveira Pinto**

---

**Hugo Luís Pereira Hilário**

---

**Luís Manuel Jordão Serra**

---

**Alice Emília Fernandes Martins Monteiro**

---

**Vítor Manuel Feliciano Morgado**

---

**João Pedro Xavier Abelho Amante**

---

**Graça de Sousa Santana Maia Leonardo**

---

**António José Delgado Rodrigues**